



ATA DE RETIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA SOBRA DE RECURSOS DOS EDITAIS Nº 004/2020, Nº 005/2020 E 008/2020 DA LEI FEDERAL Nº 14.017- LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC AOS SUPLENTES CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 006/2020, Nº 007/2020 E 008/2020.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Projetos em reunião online para destinarem a sobra de recursos oriundos dos editais de n.º 004/2020 (Subsídios para espaços culturais), o valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais); o de n.º 005/2020 (Edital de pequeno porte) o valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil Reais) e o 008/2020 (Trajetórias Culturais) o valor de R\$285,91 (Duzentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um Centavos); totalizou o valor de R\$78.285,91 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um centavos). Deste valor foi remanejada a quantia de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais). A Comissão de Análise de Projetos, por unanimidade, decidiu contemplar 1 (um) suplente no Edital 007/2020 (Edital de grande porte) no valor de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil Reais), 4 (quatro) suplentes de Edital 006/2020 (Edital de médio porte) no valor R\$40.000,00 (Quarenta mil Reais) e 2 (dois) suplentes do Edital 008/2020 (Edital de trajetórias culturais) no valor de R\$6.000,00 (Seis mil Reais); conforme resultado que segue:

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2020 – MÉDIO PORTE:

	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
21	Helen Joyce Honorato	30	Suplente
22	Denis Mizael Bueno	29,6	Suplente
23	Daniel Cera Junior	28,5	Suplente
24	Filipe Dias Pádula	28,3	Suplente

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 007/2020 – GRANDE PORTE – SUPLENTE CONTEMPLADO:

	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
6	Marcos Pires de Santana	28,6	Suplente

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2020 – TRAJETÓRIAS CULTURAIS – SUPLENTE CONTEMPLADO:

	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
21	Warner Regis Cunico	43,3	Suplente



22 Rodolfo Luiz Vetore

43,16

Suplente

A proponente Jandira Lúcia Biagio, contemplada no Edital 007/2020 (Edital de grande porte), por razões pessoais desistiu da contemplação. Neste caso, Associação Amigos da Arte, colocada com 1.^a suplente no Edital 007/2020 (Edital de grande porte) deixaria a condição suplente e subiria para a 4.^a colocada. No entanto, a Associação Amigos da Arte não apresentou a documentação necessária exigida pelo Edital e foi automaticamente desclassificada. O 2.^o suplente, Luan Vitor Silva de Souza, contemplado primeiramente na 2.^a colocação de suplente do Edital 007/2020 (Edital de grande porte) ficou classificado. O 3.^o suplente do Edital 007/2020 (Edital de grande porte), Marcos Pires de Santana, com o remanejamento de recursos ficou como 5.^o contemplado no Edital 007/2020 (Edital de grande porte). Luan Vitor Silva de Souza, que foi contemplado no Edital 005/2020 (Edital de pequeno porte), conforme regras do Edital 007/2020 (Edital de grande porte), desistiu do primeiro e optou pelo segundo.

Os quatro suplentes do Edital 006/2020 (Edital de médio porte), Helen Joyce Honorato, 1.^a suplente, Denis Mizaél Bueno, 2.^o suplente, Daniel Cera Junior, 3.^o suplente e Filipe Dias Pádula, 4.^o suplente, com o remanejamento do recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos contemplou todos.

Daniel Cera Junior, também contemplado no Edital no Edital 005/2020 (Edital de pequeno porte), optou pela contemplação somente no Edital 006/2020 (Edital de médio porte), por motivo de os projetos serem semelhantes.

A Associação Amigos da Arte também não apresentou a documentação necessária conforme exigência do Edital 008/2020 (Edital de Trajetórias culturais). Em razão disso, o 1.^o suplente Denis Mizaél Bueno ficou classificado. Os demais, Warner Regis Cunico, 2.^o suplente e Rodolfo Luiz Vetore, 3.^o suplente, ficam classificados com o remanejamento de recursos.

A proponente Janaina Carla L. de Alveiro, contemplada no Edital 005/2020 (Edital de pequeno porte), por razões pessoais, desistiu do projeto no Edital 005/2020 (Edital de pequeno porte).

Os resultados da análise e avaliação, não comprometem a classificação geral.

Da quantia de R\$834.285,91 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um centavos) recebidos pelo Município de Várzea Paulista, o valor restante de R\$3.285,91 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um centavos) será devolvido ao Fundo de Cultura do Estado conforme pede a Lei emergencial n.º 14.017 – Lei Aldir Blanc.

Estiveram presentes na reunião online os membros da Comissão:

Liliane Andreza dos Santos Oliveira

Vinicius Rocha Camargo

Daniela Cândida da Silva Prestes



Prefeitura de
Várzea Paulista
Estado de São Paulo

Unidade Executiva de
**Cultura e
Turismo**

Renata Carolina Câmara

Ana Paula Castro

José Antônio Moreira

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2022.

